



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: **ERRATA** da Resposta 1 ao questionamento realizados pela empresa SAS, em 09/02/2011, relativo ao edital da CONCORRENCIA Nº. 1191001 0000124/2011 (contratação de solução de inteligência analítica integrada por aplicativos de suporte à análise preditiva, mineração de dados, modelagem estatística, gerenciamento da ação fiscal e disponibilização estratificada de informações com a visualização de mapas correlacionáveis com a base de dados corporativos, com fornecimento de licenças de software de caráter permanente, serviços de customização e suporte técnico, atualização dos softwares, implementação de módulos-piloto e capacitação da equipe técnica da SEF-MG, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I, II e III do edital.

PERGUNTA 1 : "Diante dos esclarecimentos prestados por Vs.Sas. no sentido de que o LICITANTE poderá apresentar até 5 (cinco) atestados que comprovem implementação de soluções com a utilização dos mesmos softwares oferecidos pelo mesmo (Licitante) para atividades de mineração de dados (data mining) e criação de modelos de previsão (forecasting) e que este conjunto de até 5 comprovações poderia ser composto indistintamente de atestados relativos à mineração de dados e de atestados de criação de modelos de previsão, entendemos que de modo a assegurar minimamente a capacidade técnico-operacional do licitante somente será habilitado o LICITANTE que apresentar **no mínimo** um atestado comprovando a implementação de soluções com a utilização dos softwares oferecidos pelo mesmo (Licitante) para atividades de mineração de dados (data mining) **e** um para a criação de modelos de previsão (forecasting). É correto nosso entendimento?"

RESPOSTA: Os atestados pontuáveis serão aqueles que demonstrem implementações, sejam de mineração de dados (data mining), sejam de criação de modelos de previsão (forecasting). O numero de atestados pontuáveis é de até 5, podendo cada um destes ser referente à mineração de dados ou à modelos de previsão ou à combinação de ambos (mineração e previsão).

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2011

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Presidente Augusto de Carvalho Neves

Membro Marília Izabel de Almeida

Membro Margarida Maria Silva Rodrigues

Membro Wieland Silberschneider

Membro Eufrasio Cambui Junior